

AS COMISSÕES DE

JUSTIÇA E FINANÇAS

3. S. em

18/03/1980

PRESIDENTE



RECEBIDO
EM 1988

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO
EM
18 MAR 1980

M E N S A G E M Nº

1255

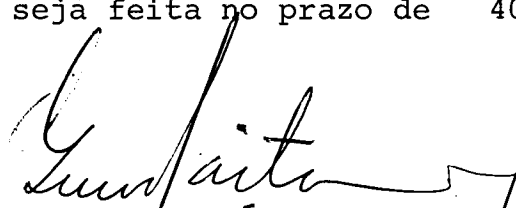
SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

O Projeto de Lei que trago à apreciação de Vossas Excelências tem o escopo de obter autorização Legislativa para a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

O crédito em tela oferecerá condições à publicação de Atos Oficiais e à aquisição de materiais destinados para a Divisão de Atendimento Médico Odontológico.

Assim espondo, espero que a propositura receba a aprovação dessa Augusta Casa, considerando, na conformidade do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, de urgência o Projeto de Lei, e, que sua apreciação seja feita no prazo de 40 (quarenta) dias.


ENGº GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-



Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

ENGº GINO DARTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caienas 1939
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE LEI Nº 1445/80.

Apenso à Mensagem nº 1255, o senhor Prefeito Municipal enviou a esta Casa o Projeto de Lei em tela, dispendo sobre Abertura ' de Crédito Suplementar.

A propositura é de iniciativa do Executivo, estando amparada pela Lei Federal nº 4320/64. Na conformidade do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios, solicita o senhor Chefe do Executivo, seja apreciada em regime de urgência especial, devendo ser votada em única discussão em quarenta dias, conferindo-lhe o prazo fatal até o dia 28 de maio próximo futuro.

Tem em mente o senhor Prefeito, a publicação de Atos Oficiais e aquisição de materiais destinados à Divisão de Atendimento Médico Odontológico; o que se justifica a sua aprovação pelos próprios fundamentos.

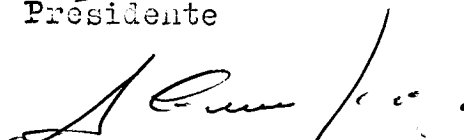
É legal e constitucional, não havendo óbices para a sua aprovação.

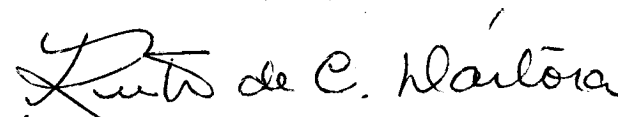
Ao Douto Plenário para deliberar.

Sala das Comissões, em 07 de abril de 1980.


-(MARIO DELLA TORRE)
Presidente

-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)
Membro


-(APARECIDO CORRÊA DE CAMPOS)-
Membro


-(RUTH DE CARVALHO D'ÁRTORA)-
Membro